



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 018/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a **Angra dos Reis E.C.** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas em Competição de profissionais organizada pela FERJ

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 017/14, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Angra dos Reis E.C. (Estádio Jair Toscano).

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**